Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

MATRÍCULA: 42.038

DATA: 27/12/2021 aberta por KATIA
UM (01) UNIDADE RESIDENCIAL, DESIGNADA DE CASA TIPO A-12, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DA LAGOA",** edificado no **LOTE Nº 1R, DA QUADRA ÚNICA,** no Loteamento PASSAGEM DA VILA, situado na AVENIDA DOS COQUEIROS, nº 678, zona urbana de Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, com uma área real privativa principal de **69,42m²**; área real privativa total de **75,99m²**; fração ideal de **0,007** do terreno e das coisas comuns, área de terreno de uso exclusivo de **75,99m²**, sendo **69,42m²** ocupadas pela edificação e **6,57m²** de área reservada para jardim e quintal, **0,50m²** destinada por partes iguais da guarita, totem, casa de lixo e área gourmet e **27,78m²** de área de terreno de uso comum e **103,77m²** de área de terreno total; composta por 01 garagem, 01 sala de estar jantar, 01 cozinha, 01 BWC, 01 hall, 01 suíte, 01 quarto (nomeado como 01) e 01 quarto de empregada.

PROPRIETÁRIA: PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.115.779/0001-65, com sede à Rua Rodolfo Garcia, nº 2021, sala 21, Lagoa Nova em Natal-RN; CEP: 59064-370.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG sob a matrícula n.º **40.652**, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 89,88; FDJ: R$ 23,65 (guia nº 7000004272427, paga em 21/12/2021); FRMP: R$ 3,75 (guia nº 0000002171166, paga em 21/12/2021); FCRCPN: R$ 8,98; FUNAF: R$ 0,82; e ISS: R$ 4,49. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20210094102004330 4EGH. O referido é verdade e dou fé.

CADASTRO MUNICIPAL: inscrição nº 1.0001.009.04.3114.0011.7, sequencial 10760547.

Oficial de Registro

R.1– 42.038. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 22.209 (25/10/2022)

DATA: 03/11/2022 registrado por DERLAN

COMPRA E VENDA - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, contrato n.º 10178440807, datado de 20/10/2022, pelo qual a proprietária: **PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 09.115.779/0001-65, situada na Rua Rodolfo Garcia, nº. 2021, Lagoa Nova em Natal/RN. **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **ELY MOREIRA SILVA**, brasileiro, agente comunitário, CNH nº 05049094454-DETRAN/RN, CPF/MF nº 014.212.054-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DÉBORA SUEYNA GABRIEL SANTOS MOREIRA** brasileira, expert em interação III, portadora da cédula de identidade RG n.º 002.475.204-SESPDS/RN, CPF n.º 059.871.294-19, residentes e domiciliados na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, n.º 900, Torre 03, Apto 208- Residencial Torre das Dunas, Lagoa Seca. Valor da compra e venda R$ 185.000,00, Valor da avaliação R$ 185.000,00, ITIV nº 102117225. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 812,41; FDJ: R$ 536,13; FRMP: R$ 106,86 (guia nº 0000002353835, paga em 25/10/2022); FCRCPN: R$ 178,71; FUNAF: R$ 23,28; e ISS: R$ 40,62. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20220094102005424 8BJJ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA:44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/12/2024 11:51:4
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/WOHVD-OSB3Y-6O5JP-6B970 ou, pelo QRCode

CECRN

de registro.

R.-2-42.038 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 22.209 (25/10/2022)
DATA: 03/11/2022 registrado por DERLAN

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-1, o(s) adquirente(s), **ELY MOREIRA SILVA e DÉBORA SUEYNA GABRIEL SANTOS MOREIRA,** anteriormente qualificado(s) ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo-SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. **Recursos próprios:** R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **Valor do financiamento:** R$ 166,500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão:** R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 420; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 9.5598% a.a, Efetiva: 9.9900% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R$ 1.722,84 + Taxa de Adm.: R$ 25,00 + Seguros: R$ 33,48 = Total: R$ 1.781,32 (um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20 de novembro de 2022. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 714,03; FDJ: R$ 483,06; FRMP: R$ 106,86 (guia nº 0000002353835, paga em 25/10/2022); FCRCPN: R$ 161,02; FUNAF: R$ 23,28; e ISS: R$ 35,70. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020054233X-ME. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 3 – 42038 (CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 37.618
DATA: 16/10/2024 registrado por ENZO

Nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos sobre imóvel alienado, lavrada no 8° tabelião de notas de São Paulo, livro 3881, fls. 295/300, procedo esta averbação para constar que a credora **ITAU UNIBANCO S/A,** inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o n.º R.2-42.038, nesta matrícula. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 600,45; FDJ: R$ 165,83; FRMP: R$ 23,64 (guia nº 0000002763594, paga em 01/10/2024); FCRCPN: R$ 55,28; FUNAF: R$ 0,82; e ISS: R$ 30,02. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020140476MNJ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R- 4 -42038. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 37.618
DATA: 16/10/2024 registrado por ENZO

Nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos sobre imóvel alienado, lavrada no 8° tabelião de notas de São Paulo, livro 3881, fls. 295/300, o(s) dadores(s) **ELY MOREIRA SILVA,** brasileiro, nascido em 25/02/1991, agente comunitário, CI nº 3132371-ITEP/RN, CPF/MF nº 014.212.054-59 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DEBORA SUEYNA GABRIEL SANTOS MOREIRA,** brasileira, nascida em 17/02/1992, expert em interação III, CI nº 002.475.204-SESPDS/RN, CPF/MF nº 059.871.294-19, residentes e domiciliados à Av. dos Coqueiros, nº 678, Casa 12, Centro em Extremoz/RN. **TRANSFEREM** o imóvel desta matrícula a **ITAÚ UNIBANCO S.A,** inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, situada à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara em São Paulo. Valor da avaliação R$ 171.660,00 - ITIV nº 102527.24.5. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 1.605,96; FDJ: R$ 536,14; FRMP: R$ 142,67 (guia nº 0000002763594, paga em 01/10/2024); FCRCPN: R$ 178,71; FUNAF: R$ 23,28; e ISS: R$ 80,30. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020140477JMG. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

Valide aqui este documento

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA:44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/12/2024 11:51:4
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/WOHVD-OSB3Y-6O5JP-6B970 ou, pelo QRCode

CECRN

Valide aqui
este documento

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Cartório Único de Extremoz

Oficial:*Ranilson Mauricio de Souza*
Avenida Joaquim de Góis , 02, Centro CEP: 59575-000 - Extremoz/RN
e-mail:protocoloextremoz@gmail.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **941022004203810**, nada mais consta com refererência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO,** expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Extremoz, 06/12/2024.

Eu,_____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R$111,55
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 111,55
Protocolo	**33193**
Data Emissão	06/12/2024
Nº Guia	094
Nº Selo	RN20240094102015485 8VNA

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20240094102015485 8VNA

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA:44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/12/2024 11:51:4
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/WOHVD-OSB3Y-6O5JP-6B970 ou, pelo QRCode

CECRN